MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 170/2025

JUSTIFICATIVA

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, **conforme Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 136/2025,** Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1332 – **Custeio dos Serviços de Média e Alta complexidade, Emenda nº 136/2025. Segue anexo documento.**

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000
Tel.: (66)3573 4215 - E-mail: gabinetedoprefeito@paranatinga.mt.gov.br
paranatinga.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 170/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:
Credito Adicional Especial:
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Função: 10 - Saúde.
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.
Projeto/Atividade: 1332 – **Custeio dos Serviços de Média e Alta complexidade, Emenda nº 136/2025.**

Elemento de Despesa:
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.621.3110.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 500.000,00

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000
Tel.: (66)3573 4215 - E-mail: gabinetedoprefeito@paranatinga.mt.gov.br
paranatinga.mt.gov.br

Total.....R$ 500.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, **conforme Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 136/2025,** Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 1.621.3110.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 500.000,00

Total do Excesso.....**R$ 500.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000
Tel.: (66)3573 4215 - E-mail: gabinetedoprefeito@paranatinga.mt.gov.br
paranatinga.mt.gov.br

Ofício n.º 114/2025/SMS/DFS

Paranatinga, 04 de setembro de 2025.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por excesso de arrecadação no exercício, para criação de Dotação Orçamentária para o **Custeio dos serviços de Média Complexidade**, conforme Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar Custeio de Serviços de Saúde – Recurso de Emenda Parlamentar Estadual n.º 136/2025 (em anexo).

05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção: 302 – Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA:.....R$ 500.000,00
Fonte: 1.621.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 500.000,00

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025

04/09/25

PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR
CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual Nº 136/2025
Dep. Estadual Beto dois A UM

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA — UNIDADES BÁSICAS SAÚDE DE PARANATINGA SERVIÇOS DE MÉDIA E

Tipo Unidade: CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE

CNPJ: 12.031.426/0001-91 — **CNES:** 7903154

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1.562 – CENTRO – PARANATINGA-MT – CEP: 78.870-000

OBJETO DA PROPOSTA

Aplicação de recurso proveniente de emenda parlamentar estadual no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA 7903154
HOSPITAL MUNICIPAL IRMA TEODORA 2390949
CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA DE PARANATINGA 4833236

JUSTIFICATIVA: O recurso se destina o montante de R$ 500.000,00 (seiscentos mil reais) que serão aplicados no custeio dos serviços de Média Complexidade no município de Paranatinga-MT, bem como anteder as demandas do custeio com serviços ambulatoriais e hospitalares municipal, melhorando quantitativamente e qualitativamente os serviços ofertados no Sistema Único de Saúde SUS, beneficiando a população paranatinguense de 28.228 habitantes (Censo 2024).

N.º da Atividade Prevista no Plano de Ação	CUSTEIO	(a) Valor Financiamento da SES em R$	(b) Valor Contrapartida da Instituição em R$	(a+b) Valor Total em R$
01	3.3.90.39.00.00 –contratação de outros serviços terceiros pessoa jurídica.	500.000,00	-	500.000,00
	TOTAL GERAL	500.000,00	-	500.000,00

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000
Tel.: (66)3573 1329/1756 – E-mail: adm@paranatinga.mt.gov.br
paranatinga.mt.gov.br

Paranatinga, 31 de julho de 2025.

Leandro Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Paranatinga/MT

ALMT
Assembleia Legislativa

BETO DOIS A UM

Deputado Estadual Beto Dois a Um
Of. n° 032/2025.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

A Sua Excelência Senhor,
Fábio Garcia
Secretário Chefe da Casa Civil
Gilberto Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Prezados,

Informo e específico que a destinação da Verba de Emenda Parlamentar de minha autoria, através do **Órgão: 21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

N° da Emenda:136
Programa: 526
Ação: 4528
Grupo: 3
Modalidade: 41
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Objeto Detalhado: Custeio para Saúde Municipal
Beneficiado: Município de Paranatinga
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal de Paranatinga

Nome: Rafael Alves - Vereador / Marcos Tomazini - Prefeito
Telefone: 66-3573-1329
E-mail: adm@paranatinga.mt.gov.br

Assessoria Parlamentar: Fernanda Amorim, Telefone: 65-99203-4944
E-mail: fernandaamorimeng@gmail.com

Sem mais para o momento, desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente,

Beto Dois a Um
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Av. André Maggi nº 6, Centro Político Administrativo
Cep: 78049-901, Cuiabá MT

Gabinete 246 - 65 3313 6386
contato@betodoisaum.com.br
www.betodoisaum.com.br

USUÁRIOS EXTERNOS

Protocolo de Acompanhamento de Documento

Número do Documento: **EXTERNOSCAP2025107644**

Número do Protocolo: **QF4aoXfvao**

Data/Hora: 28/04/2025 11:01:14

Atenção: Para consultar o andamento do seu documento acesse https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/processoautenticar?n=QF4aoXfvao

Extrato por período

Cliente: 500 MIL CUSTEIO

Conta: 2290 | 006 | 00071017-9

Data: 03/09/2025 - 09:34

Mês: Agosto/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/08/2025	290621	CRED PIX	500.000,00 C	500.000,00 C
29/08/2025	000020	MANUT CAD	36,50 D	499.963,50 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0101